



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
18 de Maio de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131º DA REPÚBLICA
Nº 34.974

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

- PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- PÁG. 05

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos



*Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsman*

Edições



4009-7817

Décio de Alencar Guzmán &



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.363, DE 18 DE MAIO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Avenida Jaime Longo, nº 450, bairro Promissão I, no Município de Paragominas, Estado do Pará, destinado à implementação de Estabelecimento Assistencial de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas "g", "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando Processo Administrativo nº 2021/753923; Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de implementação de Estabelecimento Assistencial de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, bem imóvel situado na Avenida Jaime Longo, nº 450, Bairro Promissão I, no Município de Paragominas, Estado do Pará, medindo uma área de 14.700,00m² (quatorze mil e setecentos metros quadrados), conforme Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP).

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implementação de um Estabelecimento Assistencial de Saúde.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 800885

DECRETO Nº 2345, DE 11 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.808.565,85 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.808.565,85 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	6102	449052	249.763,80
161011212815088887 - SEDUC	0102	339014	19.228,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339033	31.570,00
161011212815088887 - SEDUC	0102	339039	24.565,00
161011236815098898 - SEDUC	0104	339030	35.900,00
161011236815098898 - SEDUC	0104	339039	35.900,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	339040	10.000.000,00
662010633112978311 - DETRAN	0261	339046	6.000.000,00
901011012212978338 - FES	0103	449052	5.483.238,05
901011012212978339 - FES	0103	319004	10.928.401,00
TOTAL			32.808.565,85

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097607 - SEDUC	0102	449052	249.763,80
161011236115098904 - SEDUC	0104	339039	71.800,00
161011236815098907 - SEDUC	0102	339039	75.363,00
662010612212978338 - DETRAN	0261	339039	6.000.000,00
662010612615088238 - DETRAN	0261	449052	10.000.000,00
901011013115088255 - FES	0103	339039	199.919,33
901011030115078286 - FES	0103	334181	80.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	150.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449052	5.483.238,05
901011030215078287 - FES	0103	339032	110.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449051	10.388.481,67
TOTAL			32.808.565,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.967, de 11/05/2022.**

D E C R E T O Nº 2356, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 16.960.848,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.960.848,42 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781314998796 - SEEL	0301	334041	83.300,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	1.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	449052	2.206.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	339030	5.590.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0301	444042	454.125,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	1.915.399,42
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	2.119.024,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	334041	900.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0301	335041	250.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	2.592.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	300.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	100.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	100.000,00
792011854114978370 - IDEFLOR-Bio	0661	339015	50.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	0301	339008	300.000,00
TOTAL			16.960.848,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*** Repblicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.973, de 18/05/2022.**

DECRETO Nº 2361, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.497.556,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.497.556,96 (Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101158114997659 - SEDOP	0301	444042	717.993,39
08101278114997659 - SEEL	0301	444041	200.000,00
151011339215038849 - SECULT	0301	339039	30.000,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339036	11.703,00
171010412315088251 - SEFA	0331	339047	2.343,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339036	1.081,00
171010412315088873 - SEFA	0331	339047	217,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339036	10.828,00
171010412615088238 - SEFA	0331	339047	2.170,00
211010618115028264 - SEGUP	0301	449052	2.000.000,00
682010824315058393 - FASEPA	0301	339039	1.762.958,00
842030927200019069 - FUNPREV	0687	339139	7.648.506,64
951012645114897648 - NGTM	0301	449035	109.756,93
TOTAL			12.497.556,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2362, DE 18 DE MAIO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.818.468,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.818.468,22 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	0102	334041	17.226.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	472.736,00
852010612615088238 - CPC	0101	339040	541.297,92
901011030115078874 - FES	0103	334181	580.000,00
901011030215077582 - FES	0103	444042	2.998.434,30
TOTAL			21.818.468,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230615098477 - SEDUC	0102	339039	8.226.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0102	339039	2.000.000,00
161011236215098906 - SEDUC	0102	339039	7.000.000,00
281010412615088238 - NGPR	0101	449052	72.728,00
281010445115087552 - NGPR	0101	449052	200.008,00
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	200.000,00
852010612212978338 - CPC	0101	339037	541.297,92
901011030215078289 - FES	0103	449051	580.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	2.998.434,30
TOTAL			21.818.468,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 800883

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE MAIO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2361, de 18/05/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 147, DE 18 DE MAIO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Investimentos		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0301	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0301	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
GESTÃO						
FUNPREV						
Outras Despesas Correntes		0,00	7.648.506,64	0,00	0,00	7.648.506,64
Despesas Ordinárias	0687	0,00	7.648.506,64	0,00	0,00	7.648.506,64
PROFISCO II						
Outras Despesas Correntes		28.342,00	0,00	0,00	0,00	28.342,00
Contrato Estimativo PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA	0331	28.342,00	0,00	0,00	0,00	28.342,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		109.756,93	0,00	0,00	0,00	109.756,93
Outras Despesa de Investimentos	0301	109.756,93	0,00	0,00	0,00	109.756,93
SEDOP						
Investimentos		717.993,39	0,00	0,00	0,00	717.993,39
Outras Despesa de Investimentos						

POLÍTICA SOCIAL FASEPA	0301	717.993,39	0,00	0,00	0,00	717.993,39
Outras Despesas Correntes		440.739,50	440.739,50	440.739,50	440.739,50	1.762.958,00
Contrato Global						
FES	0301	440.739,50	440.739,50	440.739,50	440.739,50	1.762.958,00
Outras Despesas Correntes		580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Despesas Ordinárias						
SESPA	0103	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
Investimentos		700.000,01	0,00	0,00	0,00	700.000,01
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	700.000,01	0,00	0,00	0,00	700.000,01
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SECULT						
Outras Despesas Correntes		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas Ordinárias						
SEEL	0301	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Obras e Instalações						
	0301	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura NGPR		32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	0301	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Cultura SECULT		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	0301	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade NGTM		109.756,93	0,00	0,00	0,00	109.756,93
	0301	109.756,93	0,00	0,00	0,00	109.756,93
Direitos Socioassistenciais FASEPA		440.739,50	440.739,50	440.739,50	440.739,50	1.762.958,00
	0301	440.739,50	440.739,50	440.739,50	440.739,50	1.762.958,00
Esporte e Lazer SEDOP		917.993,39	0,00	0,00	0,00	917.993,39
	0301	717.993,39	0,00	0,00	0,00	717.993,39
SEEL		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
	0301	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Governança Pública PROFISCO II PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA		28.342,00	0,00	0,00	0,00	28.342,00
	0331	28.342,00	0,00	0,00	0,00	28.342,00
Previdência Estadual FUNPREV		0,00	7.648.506,64	0,00	0,00	7.648.506,64
	0687	0,00	7.648.506,64	0,00	0,00	7.648.506,64
Saúde FES		1.280.000,01	0,00	0,00	0,00	1.280.000,01
	0103	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		700.000,01	0,00	0,00	0,00	700.000,01
	0103	700.000,01	0,00	0,00	0,00	700.000,01
Segurança Pública SEGUP		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	0301	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0103 - FES - Recursos Ordinários	1.280.000,01	0,00	0,00	0,00	1.280.000,01
0301 - Recursos Ordinários	3.530.489,82	440.739,50	440.739,50	440.739,50	4.852.708,32
0331 - Operações de Crédito Externas	28.342,00	0,00	0,00	0,00	28.342,00
0687 - Funprev - Taxa de Administração	0,00	7.648.506,64	0,00	0,00	7.648.506,64
TOTAL	4.838.831,83	8.089.246,14	440.739,50	440.739,50	13.809.556,97

Protocolo: 800884

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos

Décio de Alencar Guzmán & Lodewijk A.H.C. Hulsman

Edições

IOE

Décio de Alencar Guzmán & Lodewijk A.H.C. Hulsman

4009-7817